



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63
NIRE nº 35.300.380.517

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da Octante Securitizadora S.A. ("Titulares de CRI", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 10.1 do "Termo de Securitização de Créditos das 4ª e 5ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia geral de Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, dois terços dos CRI em circulação, nos termos da cláusula 10.4 do Termo de Securitização, para fins de quórum no dia 15 de janeiro de 2024, às 15h00, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital "Microsoft Teams", na qual o acesso será liberado pela Emissora de forma individual após devida habilitação do titular de CRI, conforme previsto neste edital. A assembleia será instalada a fim de deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia:

- (i) Aprovar a substituição da Interservicer Serviços em Crédito Imobiliário LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.568.928/0001-89 ("Agente de Cobrança e Administração dos Créditos Imobiliários"), pela Maximus Servicer Assessoria e Consultoria em Recebíveis LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.894.972/0001-23, com sede social na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, cj. 24, Pinheiros, São Paulo – SP ("Novo Agente de Cobrança e Administração dos Créditos Imobiliários"), como novo responsável pelo monitoramento e gestão dos Créditos Imobiliários no âmbito do CRI.
- (ii) Em caso de aprovação do item "(i)" da Ordem do Dia, aprovar a alteração da cláusula 1.1 do Termo de Securitização e cláusula 5.2 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários e Outras Avenças ("Contrato de Cessão"), de modo que, contemple a substituição do Agente de Cobrança e Administração dos Créditos Imobiliários e conste o Novo Agente de Cobrança e Administração dos Créditos Imobiliários.
- (iii) Autorizar para que a Emissora e o Agente Fiduciário realizem todos os atos necessários e celebrem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos aditamentos ao Termo de

Securitização e ao Contrato de Cessão, os quais serão formalizados até 90 (noventa) dias a contar da eventual aprovação das matérias na AGT.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Em linha com a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a AGT será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência via plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo o link de acesso será disponibilizado pela Emissora aos Titulares de CRI que enviarem os documentos de representação ao endereço eletrônico cripolo@octante.com.br, com cópia ao juridico@octante.com.br e ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br;
2. Solicitamos que os documentos de representação sejam enviados, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT, observando na Resolução CVM 60 e conforme documentação abaixo:
 - a. Quando Pessoa Física: Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
 - b. Quando Pessoa Jurídica: (a) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais;
 - c. Quando Fundo de Investimento: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e
 - d. Quando Representado por Procurador: caso quaisquer titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT.

Os documentos relacionados à Ordem do Dia, bem como as informações acerca do depósito dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis nos sites da (<https://www.octante.com.br/ri>) e da CVM (www.cvm.gov.br) e serão disponibilizados via Proposta de Administração e Instrução de Voto.

3. Os termos iniciados em letra maiúscula nesse edital e não definidos expressamente possuem o mesmo significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização e demais documentos da Emissão.

Guilherme Antonio Muriano da Silva
Diretor de Securitização

Octante Securitizadora S.A.
Rua Beatriz, 226, São Paulo – SP, CEP. 05.445-040